DECRETO Nº 098/2015
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o número de matrícula 2419, livro 2-RG, situado na Rua Dália Álvares, nº25, esquina com Avenida José Leopoldino, nº 250, Bairro Amazonas, Abaeté/MG de propriedade de Margarida Francisca Rosa, CPF-031.866.356-24,
O imóvel segundo matricula nº 2419, livro 2-RG, denominado lote 01 da quadra nº 21, mede: 16,30m (dezesseis virgula trinta metros) pela frente confrontando com a Rua Dália Álvares, 30,20m (trinta virgula vinte metros) pela direita confrontando com a Avenida José Leopoldino, 30,20m (trinta virgula vinte metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de José Teófilo Bueno, 16,30m (dezesseis virgula metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria Bernardes Moura, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 492,26m² (quatrocentos e noventa e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados), a ser desmembrada da seguinte forma:

LOTE 01 A-QUADRA 21:
16,30m (dezesseis virgula trinta metros) pela frente confrontando com a Rua Dália Álvares, 19,80m (dezenove virgula oitenta metros) pela direita confrontando com a Avenida José Leopoldino, 19,80m (dezenove virgula oitenta metros) pela esquerda confrontando com o lote o de propriedade de José Teófilo Bueno, 16,30m (dezesseis vírgula trinta metros) pelos fundos confrontando com o lote 01 B, perfazendo uma área de 322,74m² (trezentos e vinte e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados). O lote 01 A possui uma residência edificada anteriormente á lei de desmembramento vigente com endereço na Rua Dália Álvares nº 25, Bairro Amazonas Abaeté/MG.

LOTE 01 B- QUADRA 21:
10,40m (dez virgula quarenta metros) pela frente confrontando com a Avenida José Leopoldino, 16,30m (dezesseis virgula trinta metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Bernardes Moura, 16,30m (dezesseis virgula trinta metros) pela esquerda, confrontando com o lote 01A, 10,40m (dez virgula quarenta metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Teofilo Bueno, perfazendo

uma área de 169,52 m² (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados). O lote 01 B possui uma residência edificada anteriormente á lei de desmembramento vigente com endereço na José Leopoldino, nº250, Bairro Amazonas, Abaeté/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao segundo dia do mês de julho de dois mil e quinze, (02/07/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal